

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 1885/2015 de 21 de Agosto de 2015**

---

Considerando que por Despacho n.º 452/2015, de 26 de fevereiro, foi fixado o período de candidaturas para o ano de 2016 nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, adiante RJAAC, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro;

Considerando que o período fixado, 1 de junho a 31 de agosto de 2015, não é compatível com a especificidade das Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, no período de Carnaval, e que constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal;

Considerando que a preparação daquelas manifestações culturais ocorre em regra no final de cada ano civil, prolongando-se até aos primeiros meses do ano civil seguinte.

Considerando a necessidade de fixar um período de candidaturas específico para as Danças e Bailinhos de Carnaval, para o ano de 2016.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJAAC determino que para o ano de 2016 o prazo para a apresentação de candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do RJAAC decorre entre 1 de dezembro de 2015 e 15 de janeiro de 2016.

18 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.